

## EDITAL DE OFERTA DE AÇÕES AOS EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS DA MALHA PAULISTA (RFFSA)

O GRUPO CONTROLADOR da Ferrovias Bandeirantes S.A. (FERROBAN), empresa com sede na cidade de Campinas/SP na Rua Dr. Sales de Oliveira, 1.380, inscrita no CNPJ sob o número 02.502.844/0001-66, comunica aos empregados, ex-empregados e aposentados da Rede Ferroviária Federal S.A. Malha Paulista (“RFFSA”), habilitados junto à RFFSA para a aquisição de ações da FERROBAN, concessionária privada do serviço público de transporte ferroviário de cargas da Malha Paulista, conforme listagem auditada (“Empregados Habilitados”) encaminhada à FERROBAN, em 06/12/99, através da Carta ASP/SUP - 68/99, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que se encontra aberto o prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 17/12/1999 e encerramento em 15/02/2000, para efetivar aquisição de até 13.518.767 (treze milhões, quinhentas e dezoito mil setecentas e sessenta e sete) ações, escriturais e sem valor nominal, sendo 4.506.256 (quatro milhões, quinhentas e seis mil duzentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, e 9.012.511 (nove milhões, doze mil quinhentas e onze) ações preferenciais, representativas de 10% do capital mínimo mais ágio do leilão da Concessão do Transporte Ferroviário da Malha Paulista, conforme os termos e condições estabelecidos no Capítulo 5, item IV, letra “d” e item V e Capítulo 6, do Edital de Licitação nº PND/02/98/RFFSA (“Edital”), do respectivo Prospecto Sintético aos Empregados (“Prospecto”), ambos do BNDES. A aquisição das ações será feita junto à rede de agências do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. (“Unibanco”), instituição financeira especialmente credenciada pela FERROBAN para a presente oferta.

Cada Empregado Habilitado terá direito de adquirir até 5.026 (cinco mil e vinte seis) ações da FERROBAN, sendo 1.675 (mil seiscentas e setenta e cinco) ações ordinárias e 3.351 (três mil trezentas e cinquenta e uma) ações, ao preço de R\$ 0,30 (trinta centavos) por ação, perfazendo o preço total de R\$1.507,80 (um mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos). Eventuais sobras serão rateadas pelos Empregados Habilitados que tiverem exercido integralmente seus direitos à aquisição de ações da FERROBAN nesta oferta, bastando, para tanto, se manifestar expressamente, conforme instruções contidas neste Edital. As sobras finais poderão ser adquiridas por qualquer Empregado Habilitado que tenha adquirido ações nessa oferta, independentemente de haver exercido integralmente seu direito de aquisição.

A aquisição poderá ser efetuada diretamente pelo Empregado Habilitado, ou por intermédio de clubes de investimentos (“CLUBES”) constituídos pelos Empregados Habilitados, com a finalidade de participar do capital social FERROBAN. Para aquisição direta, o Empregado Habilitado deverá, impreterivelmente, até o dia 15/02/2000, depositar o valor correspondente às ações então adquiridas, observado o preço e o limite de compra descritos acima, em qualquer agência do Unibanco em favor da Ferrovias Bandeirantes S.A. - FERROBAN, na conta corrente nº 820640-9, Agência 398 (Business Center Paulista).

Efetuada o depósito, o Empregado Habilitado deverá enviar ao Unibanco (A/C: Eliana Baroni/Marcelo Alves, Rua da Quitanda 157-3º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01012-010), através de carta registrada, com aviso de recebimento (AR), postado até 15/02/2000, cópia autenticada do respectivo documento de depósito, do CPF e da carteira de identidade, indicando o endereço para recebimento de correspondência e informando se tem interesse em adquirir eventuais sobras. Serão devolvidas quaisquer quantias, indevidamente depositadas na conta corrente da FERROBAN acima indicada, exclusivamente ao depositante, mediante comprovação do depósito. É vedada a alienação de ações nos termos da Resolução CD/PND nº 24/92, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da aquisição, exceto na hipótese prevista no item 3.6 do Prospecto.

A aquisição por meio de CLUBES se fará dentro do mesmo prazo de 60 (sessenta) dias acima mencionado, através do correspondente depósito a ser efetuado pelo CLUBE em qualquer Agência do Unibanco, respeitadas as demais condições do Edital e do Prospecto. A relação de empregados representados e a respectiva manifestação de interesses pelas sobras serão feitas através de documento cujo modelo será fornecido pelo Unibanco (informações pelo tel: (0xx)-11-3119-4352/5247 exclusivamente para o atendimento do CLUBE), que deverá ser devolvido devidamente preenchido para o seguinte endereço: Rua da Quitanda 157 - 3º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01012-010. O Unibanco exigirá o comprovante da efetiva representação por parte dos Clubes, através da exibição das respectivas procurações, com firma reconhecida.

Encerrado o processo desta oferta, o Grupo Controlador da FERROBAN fará nova oferta particular aos Empregados Habilitados que subscreverem as ações objeto desta oferta, na proporção do capital que possuírem, para aquisição relativa ao direito de preferência referente a cada aumento de capital ocorrido depois de ultrapassado o capital autorizado mínimo, ao mesmo preço pago pelos demais acionistas subscritores em cada um dos referidos aumentos.